



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 22 de Outubro de 2021.

ANO XV/ EDIÇÃO Nº. 182

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Controlador (a) Adjunto(a)
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
Secretário (a) de Gestão Administrativa
JOÃO DE DEUS FERREIRA
Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário (a) de Negócios Rurais
BRUNO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário (a) de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretario de comunicação social e relações públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

EDITAL 002/2021

CONCURSO DE DESENHO ARTÍSTICO – TROFÉU LOURO DA CRUZ CRATEÚS - CE

A Secretaria da Cultura do Município de Crateús - Secult, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; da Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020; da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho

de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme o Decreto Municipal nº 981/2021, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente Edital Cultural de Crateús - Lei Aldir Blanc.

1. DO CONCURSO

A Secretaria de Cultura do Município de Crateús, com a finalidade de incentivar seus artistas a demonstrar suas habilidades e criatividade, promove o CONCURSO DE DESENHO ARTÍSTICO – LOURO DA CRUZ, em razão da A MOSTRA: A ARTE DE CRATEÚS EM SÃO PAULO, 1º EDIÇÃO DO TROFÉU LOURO DA CRUZ.

2. DO TEMA

O tema de elaboração do desenho será em Homenagem ao Artista de Crateús, Juracy Melo Nunes, conhecido como Louro da Cruz. Em virtude do Evento “A ARTE DE CRATEÚS EM SÃO PAULO”, que acontecerá em São Paulo, no dia 15 de novembro de 2021 e haverá a premiação da 1º EDIÇÃO DO TROFÉU LOURO DA CRUZ.

3. DA CATEGORIA

O Concurso está aberto para a categoria de ARTES VISUAIS.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- O período de inscrição será nos dias 22/10 e 25/10, na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1679, Centro, Ginásio Deromi Melo, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

- Permitido somente a inscrição de artistas maiores de 18 anos;

- A inscrição será gratuita;
- O período para a entrega dos desenhos será nos dias 26/10 a 28/10, também na Secretaria de Cultura.

- Só poderão participar do Concurso CRATEUENSES, mediante comprovação;

- No ato da Inscrição os candidatos terão que anexar as cópias do RG, CPF e comprovante de endereço ou declaração de residência.

5. DO DESENHO

- Deve estar de acordo com o tema do Concurso: TROFÉU LOURO DA CRUZ;

- O desenho deverá ser feito em uma única folha de papel, sendo A4, podendo ser monocromáticos ou coloridos, elaborados com técnicas de livres criação e arte, como: grafite, lápis de cor, lápis aquarela,

giz de cera, canetas hidrográficas, entre outras;

- Caberá ao participante todos os custos dos materiais utilizados para confecção do desenho;

- Para participar da competição, os desenhos não podem ser virtuais, obras com montagens e não podem ser impressos e nem emoldurados;

- O desenho deverá ser individualmente produzido pelo participante sem o auxílio de terceiros;

- Os desenhos deverão ser inéditos, sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto);

- Observação: o desenho não deve ser dobrado ou enrolado, de forma a não danificar a obra;

6. DA AVALIAÇÃO

- O Concurso tem caráter competitivo;
- Avaliação será feita no período de 29/10 a 1º/11 por uma comissão julgadora do Evento “A ARTE DE CRATEÚS EM SÃO PAULO”, em São Paulo, no Centro Cultural Santo Amaro;

- A comissão julgadora avaliará os desenhos e elegerá os 3 (três) vencedores: primeiro, segundo e terceiro lugar, conforme os critérios de avaliação, mas somente o PRIMEIRO LUGAR terá seu desenho transformado em troféu.

7. DOS CRITÉRIOS QUE SERÃO AVALIADOS

- Criatividade;
- Originalidade;
- Temática.

8. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

- Cada candidato poderá concorrer com apenas um (01) desenho;

- O resultado será divulgado no dia 03/11;

- Premiação: 1º Lugar: R\$ 3.000,00 e o desenho será transformado em Troféu;

2º Lugar: R\$ 2.000,00;

3º Lugar: R\$ 1.000,00.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de Inscrições	22/10 e 25/10
Entrega dos desenhos	26/10 a 28/10
Avaliação dos desenhos	29/10 a 1º/11
Resultado Final	03/11

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A simples inscrição no concurso representa a aceitação do participante das normas contidas neste regulamento, e fica resguardado pelo mesmo;

- As decisões da comissão julgadora são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância;

- Serão desclassificados os desenhos que não se enquadrarem neste regulamento;

- Os desenhos inscritos, poderão ser utilizados pela Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de Crateús em qualquer divulgação ou mídia sem qualquer ônus do artista;

- Fica obrigatório, o preenchimento do Termo de Cessão de Direitos Autorais do desenho, contido no Anexo I deste Edital, onde todos os participantes assinarão.

JANAINA MARTINS MOURÃO
SECRETÁRIA DE CULTURA

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, tendo em vista a disposição da Lei Federal Nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, portador do RG nº _____, do CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do desenho produzido para publicação em mídia que venha a ser realizada pela Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de Crateús.

Declaro ainda que:

a) O desenho elaborado é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;

b) Concedo à Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de Crateús, por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos do desenho inscrito para publicação, comercialização, impressão, reimpressão, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do desenho ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do artista, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Esta autorização é válida apenas para a Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de Crateús.

Crateús, ____ de outubro de 2021.

Assinatura do Artista: _____

CONCURSO DE DESENHO ARTÍSTICO - TROFÉU LOURO DA CRUZ
CRATEÚS - CE

Ficha de Inscrição

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Crateús, ___ de outubro de 2021

Candidato

Responsável da Secretaria de Cultura

